



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2551/2015
DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa Promotores de Justiça para o Plantão Judiciário Diurno e Noturno de 1º Grau, durante o recesso forense, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 657/2013, datada de 06 de março de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127, da Constituição Federal;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que a Resolução nº 011/2013 e a Portaria nº 062/2013 – GP1, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a ocorrência do recesso forense no período de 20/12/2015 a 06/01/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Promotores(as) de Justiça, de acordo com a relação anexa, para o Plantão Judiciário Diurno e Noturno de 1º Grau, durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Para efeito de plantão judiciário, considera-se:

I - plantão judiciário diurno: plantão judiciário realizado em dias sem expediente forense regular, das 08h às 18h do mesmo dia.

II - plantão judiciário noturno: plantão judiciário realizado em dias sem expediente forense regular, das 18h e 01min até às 08h do dia posterior.

Art. 3º. O Promotor de Justiça designado para o Plantão Judiciário Diurno e Noturno, durante o período do recesso forense, ficará responsável pelo plantão de todas as Circunscrições do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 4º. O Promotor de Justiça designado para atuar durante 01(um) dia de recesso forense ficará, na correlata data, responsável pelo Plantão Judiciário Diurno e Noturno.

Art. 5º. O Promotor de Justiça designado para atuar durante o recesso forense, fará jus ao direito de 01 (um) dia de folga compensatória.

Art. 6º. Os pedidos de permuta deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de até 30(trinta) dias após a publicação da escala.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça retirado da escala do recesso forense, por motivo justificado, estará automaticamente escalado para o recesso seguinte, observando-se a ordem crescente de antiguidade na carreira.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


**José Rony Silva Almeida
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
PORTARIA Nº 2551/2015

ESCALA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA, DURANTE O RECESSO FORENSE, NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015 A 06 DE JANEIRO DE 2016.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	DIA
JOSÉ ELIAS PINHO DE OLIVEIRA	20/12/2015
VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR	21/12/2015
ARNALDO FIGUEIREDO SOBRAL	22/12/2015
MARIA EUGÊNIA DEDA	23/12/2015
GICELE MARA CAVALCANTE D'ÁVILA FONTES	24/12/2015
ANA GALGANE PAES	25/12/2015
MARIA LILIAN MENDES CARVALHO	26/12/2015
ANTÔNIO CÉSAR LEITE DE CARVALHO	27/12/2015
ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO SANTOS	28/12/2015
MARIA HELENA MOREIRA SANCHES LISBOA	29/12/2015
HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO	30/12/2015
ANA PAULA SOUZA VIANA	31/12/2015
BERENICE ANDRADE DE MELO	01/01/2016
EUZA MARIA GENTIL MISSANO COSTA	02/01/2016
AUGUSTO CÉSAR LOBÃO MOREIRA	03/01/2016
ALDO SOUZA ARAGÃO	04/01/2016
GILTON FEITOSA CONCEIÇÃO	05/01/2016
RICARDO SOBRAL SOUZA	06/01/2016

Os Plantões Judiciais serão realizados no Fórum Gumersindo Bessa, 1º piso, à direita (antigas instalações da 11ª Vara Criminal), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE.

Aracaju, 05 de outubro de 2015.


JOSE RONY SILVA ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA